

LEI Nº 2.553, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivo da Lei nº 2.189, de 26 de maio de 2014.

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.189, de 26 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I – para auxílio moradia – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

II – para auxílio alimentação – R\$ 700,00 (setecentos reais)

§ 1º. Será repassado ao Médico citado no *caput* deste artigo o valor total mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.189, de 26 de maio de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro